



# CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

## Serviço Público Federal



134

ISSN 1676-2355 **Diário Oficial da União - Seção 3** Nº 175, terça-feira, 12 de setembro de 2017

### CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

#### EDITAL

#### CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER CONSELHOS REGIONAIS DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTRS CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 1/2017

A Presidente do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER torna público que os locais de aplicação das provas, para os candidatos inscritos nos cargos do CONTER, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, por meio de busca individual, devendo o candidato, para tanto, informar os dados solicitados. 1 As provas serão aplicadas no dia 17 de setembro de 2017. 2 A aplicação obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF: a) abertura dos portões: 13h b) fechamento dos portões: 14h c) duração das provas: 4h - 3 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br> 4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início,

munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identificação original válido. 4.1 O candidato não poderá ingressar no local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões. 5 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando: aparelhos eletrônicos, tais como: bipe, telefone celular, smartphones, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, assim como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e(ou) borracha. 5.1 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados acima e não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos neles causados. 5.2 O Instituto QUADRIX recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5.6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital normativo, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS  
Diretor-Presidente

